



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 523 DE 29 DE JANEIRO DE 2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR RECURSOS A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, PARA O HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO DE ARAÇUAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Povo do Município de Araçuaí, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social ao HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO DE ARAÇUAÍ, no valor de R\$ 589.934,00 (quinhentos e oitenta e nove mil, novecentos e trinta e quatro reais).

§1º. O valor será repassado em parcela única a ser estabelecido em instrumento específico de repasse, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

§2º. O Hospital deverá promover a prestação de contas do recurso conforme cláusula a ser estabelecida em instrumento específico de repasse, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º. O recurso ora autorizado será utilizado no custeio das ações e serviços de saúde para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID-19, na atenção especializada com a aquisição de suprimentos, insumos e produtos hospitalares, o custeio do procedimento de tratamento de infecção pelo novo Coronavírus – COVID 19, previsto na Portaria nº245/SAES/MS de 24 de março de 2020, bem como a definição de protocolo assistenciais específicos para o enfrentamento à pandemia do Coronavírus, permitindo a manutenção do serviço de assistência à saúde para os munícipes.

§1º. A prestação de contas deverá ser encaminhada a Secretaria Municipal de Saúde que emitirá parecer pela regularidade ou não da aplicação dos recursos e em seguida encaminhará a prestação de contas para o Departamento de Convênios da Prefeitura de Araçuaí que emitirá o parecer final.

§2º. A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tadeu Barbosa de Oliveira

Prefeito Municipal